## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

"PGM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL"

## APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA

## DECRETO NÚMERO 1.826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ART. 5 - \$1° O prazo do proprietário para realizar o resgate do animal de médio e grande porte será de 07 (sete) dias, excluídos o dia da captura;

§2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário deverá apresentar documentos de identidade e comprovante de residência, prova de quitação da multa e eventuais despesas, se for o caso, e ainda assinará o termo de restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas;

Animal 232
Próximo a boate Cabaré
Égua tordilha com burrinho ao pé.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

18 DE MARÇO DE 2024 Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017 Esta publicação é criada e editada pela Diretoria de Comunicação Social Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 − centro CNPJ: 18.663.401/0001-97

\*Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.